



REGULAMENTO CAMPANHA MATRÍCULAS – 2º SEMESTRE DE 2026 – cursos PRESENCIAIS

Escola de Educação Superior São Jorge, mantenedora do Centro Universitário Carlos Drummond de Andrade, Sociedade Educacional Soibra S/S Ltda., mantenedora do Centro Universitário de Tecnologia Carlos Drummond de Andrade e do Centro Universitário de Tecnologia e Negócios Carlos Drummond de Andrade e Escola de Educação Superior São José, mantenedora do Colégio Comendador e do Centro Superior de Estudos Jurídicos Carlos Drummond de Andrade, pertencentes ao Grupo Educacional Drummond, doravante denominado Drummond, vêm divulgar o presente Regulamento da Campanha de matrículas 2º semestre de 2026 para os cursos ofertados nas modalidades presencial e semipresencial.

1. DA CAMPANHA

1.1. A campanha denominada “Campanha de matrículas 2º semestre de 2026” é voltada para candidatos aos cursos de Graduação Presencial, que realizarem a inscrição para o processo seletivo, e em caso de aprovação, efetuarem o pagamento da primeira mensalidade, no período de 15/05/2026 à 15/07/2026, com observância do Regulamento do Vestibular Social 2026 – 2º semestre e Regimento Interno.

§ 1º A campanha objeto deste regulamento tem por finalidade a concessão de desconto na mensalidade do curso escolhido e é válida para candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos neste regulamento.

1.2. A campanha será válida no período de 15/05/2026 à 15/07/2026, são elegíveis apenas os candidatos iniciantes e que preencherem as regras deste Regulamento, respeitando-se ainda, a limitação do número de vagas para estes cursos.

2. DAS INSTITUIÇÕES, CURSOS E UNIDADES PARTICIPANTES

2.1. A campanha objeto deste REGULAMENTO é válida para todas as unidades do Drummond e para todos os cursos de Graduação na Modalidade Presencial.

3. DOS PRAZOS

3.1. Os benefícios descritos nesta campanha terão validade durante todo o curso, conforme especificado no item 4.1; 4.2 e 4.3, abaixo.

3.2. O candidato poderá participar desta campanha desde que realize as ações ora previstas dentro do prazo desta campanha, de 15/05/2026 à 15/07/2026.

4. DOS BENEFÍCIOS E DA SUA CONCESSÃO

4.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Drummond, poderão receber os seguintes benefícios: Para os cursos de Graduação na Modalidade Presencial:

4.1.1. Matrícula 1ª mensalidade da semestralidade no valor de 49,00 (quarenta e nove reais) para todos os cursos, e as demais mensalidades durante o 2º semestre de 2026, de acordo com a tabela de preços constante no contrato educacional.

4.1.2. O vestibular será feito presencialmente ou online de acordo com a opção do candidato.

4.1.3. O vestibular presencial, será composto por uma redação, uma prova e a entrevista, e o candidato concorrerá a bolsa de até 100%; (checar com Sr. Osmar)



4.1.4. O vestibular online, será realizado de forma remota e em caso de aprovação será aplicado os benefícios constantes da campanha matrículas 2º semestre de 2026.

4.1.5. Ao longo do 2º semestre/2026 o Aluno terá acesso e orientação para candidatar-se a programas de crédito e bolsa, como FIES, PROUNI e outros, os quais poderão auxiliá-lo na sequência e conclusão de seu SONHO UNIVERSITÁRIO.

4.2 Os descontos promocionais aplicados, serão calculados com base no valor contratual dos cursos, isto é, no valor da mensalidade sem desconto, valor este estabelecido no Contrato de Fixação de Encargos Educacionais. Os mencionados descontos serão aplicados em cada mensalidade, desde o pagamento da 2ª parcela da semestralidade.

4.3 Independente das condições ofertadas, fica o candidato ciente de que, ao início de cada ano civil, os valores contratuais e promocionais serão objeto de reajuste legal, incidente a todos os alunos do Drummond.

4.4 Para manutenção de percentuais de descontos válidos para todos os cursos, o candidato que se tornar aluno deverá, obrigatoriamente, realizar a renovação de matrícula para os próximos semestres letivos, respeitando o período a ser estabelecido a cada início do período de renovação de matrícula constante em calendário letivo.

4.5 A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade e adesão ao Contrato de Fixação dos Encargos Educacionais disponível no Portal do Aluno e que seja realizado no período específico desta campanha.

4.6 O desconto objeto deste REGULAMENTO é exclusivo aos valores das parcelas referentes aos serviços educacionais contratados, não compreendendo assim, os custos relativos as demais despesas, dependências/adaptações e progressões parciais taxas e emolumentos para a expedição de 2ª via de documentos, os quais serão, exclusivamente, suportados pelo aluno.

4.7 O desconto é exclusivo ao candidato/aluno, sendo individual e intransferível, não podendo ser trocado, cedido ou transferido, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento. Caso não seja utilizado no período indicado, o desconto será perdido.

4.8 Caso o aluno beneficiado por esta campanha encerre ou interrompa seu curso por trancamento, cancelamento ou abandono antes do fim da vigência dos benefícios estabelecidos por esta campanha, ele perderá o direito aos mesmos. O aluno também perderá o direito ao desconto na hipótese de inadimplência de mensalidade por um período superior a 30 (trinta) dias.

4.9 O aluno beneficiado, também perderá o direito ao desconto caso descumprir as cláusulas do Contrato de Fixação dos Encargos Educacionais que vier a assinar com a Drummond, assim como o Regimento Interno ao qual estiver vinculado ou no caso de apresentar documentos ou informações, incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente REGULAMENTO.

5 CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle do Drummond, não for possível dar



continuidade a esta campanha nos termos do presente REGULAMENTO, esta poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante aviso ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para a divulgação da campanha, informando as razões que a levaram a tal decisão, sem qualquer ônus para o Drummond.

5.2 O Drummond, reserva-se ao direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de alunos, conforme prevê o Contrato de Fixação de Encargos Educacionais, sendo garantido ao candidato o direito de optar por outro curso e/ou unidade e período ou, ainda, mudar a modalidade de ensino, ficando a concessão do desconto condicionado à disponibilidade de vaga na unidade e curso destino. Não havendo interesse na opção de outro curso, unidade ou período o candidato, fará a solicitação e terá direito ao reembolso do valor pago.

5.3 Fica o candidato ciente de que o Drummond atua em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n.º 13.709/2018, considerando que os dados pessoais do ALUNO, bem como de seus respectivos responsáveis serão coletados, armazenados e tratados para atender aos fins estritamente educacionais e legais, em consonância com as finalidades e objetos gerais previstos em seu regimento.

5.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste REGULAMENTO serão resolvidos pela Diretoria do Drummond, que utilizará o disposto na legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

5.5 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir questões oriundas deste REGULAMENTO.

São Paulo, 15 de maio de 2026.

Grupo Educacional Drummond



PLANILHA DE CURSOS OFERTADOS POR CAMPUS

MANTENEDORA	MANTIDA	CÓDIGO CURSO	GRAU	CURSO	CAMPUS	TURNO OFERTA	TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO EM ANO
São Jorge	UniDrummond	103952	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO	Penha	N	4
São Jorge	UniDrummond	1458373	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO	Ponte Rasa	D/N	4
São Jorge	UniDrummond	1514042	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO	Arena	D/N	4
São Jorge	UniDrummond	44197	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO	Tatuapé	D/N	4
Soibra	UniTEC	47972	Tecnológico	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tatuape	N	2,5
Soibra	UniTEC	47976	Tecnológico	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	P Rasa	N	2,5
Soibra	UniTEN	48050	Tecnológico	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Penha	N	2,5
São Jorge	UniDrummond	1665998	Tecnológico	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Arena	D/N	2,5
São Jorge	UniDrummond	1615961	Bacharelado	BIOMEDICINA	Tatuapé	D/N	4
São Jorge	UniDrummond	47603	Bacharelado	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Tatuapé	D/N	4
São Jorge	UniDrummond	1615362	Bacharelado	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Tatuapé	D/N	4
São Jorge	UniDrummond	1615612	Licenciatura	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Tatuapé	D/N	4
São Jorge	UniDrummond	17998	Bacharelado	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Tatuapé	N	4
São Jorge	UniDrummond	1117514	Bacharelado	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Penha	D/N	4
São Jorge	UniDrummond	1458374	Bacharelado	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Ponte Rasa	D/N	4
São Jorge	UniDrummond	1514043	Bacharelado	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Arena	D/N	4
São Jorge	UniDrummond	1676704	Tecnológico	COMUNICAÇÃO ASSISTIVA	Tatuapé	D/N	2
Soibra	UniTEC	75124	Tecnológico	DESIGN DE MODA	Tatuape	D/N	2



Soibra	UniTEN	75442	Tecnológico	DESIGN DE MODA	Penha	D/N	2
Soibra	UniTEC	71313	Tecnológico	DESIGN GRÁFICO	Tatuape	D/N	2
São José	CSEJ CDA	5000994	Bacharelado	DIREITO	Penha Comendador	D/N	5
São Jorge	UniDrummond	92337	Bacharelado	DIREITO	Tatuapé	D/N	5
São Jorge	UniDrummond	1637937	Bacharelado	DIREITO	Arena	D/N	5
São Jorge	UniDrummond	1514044	Bacharelado	EDUCAÇÃO FÍSICA	Arena	D/N	4
São Jorge	UniDrummond	1514045	Licenciatura	EDUCAÇÃO FÍSICA	Arena	D/N	4
São Jorge	UniDrummond	1057798	Licenciatura	EDUCAÇÃO FÍSICA	Tatuapé	D/N	4
São Jorge	UniDrummond	1332108	Bacharelado	EDUCAÇÃO FÍSICA	Tatuapé	D/N	4
São Jorge	UniDrummond	1590090	Bacharelado	ENFERMAGEM	Tatuapé	D/N	5
Soibra	UniTEC	116284	Bacharelado	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Tatuape	D/N	5
Soibra	UniTEC	116286	Bacharelado	ENGENHARIA ELETRÔNICA	Tatuape	D/N	5
São Jorge	UniDrummond	1616155	Tecnológico	ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tatuapé	D/N	3
São Jorge	UniDrummond	1616169	Bacharelado	FISIOTERAPIA	Tatuapé	D/N	4
Soibra	UniTEC	75012	Tecnológico	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Tatuape	D/N	2,5
Soibra	UniTEN	69535	Tecnológico	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Penha	D/N	2,5
São Jorge	UniDrummond	1665999	Tecnológico	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Arena	D/N	2,5
Soibra	UniTEC	71307	Tecnológico	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tatuape	D/N	2
Soibra	UniTEC	75248	Tecnológico	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	P Rasa	D/N	2
Soibra	UniTEN	69529	Tecnológico	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Penha	D/N	2
São Jorge	UniDrummond	1715717	Tecnológico	GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER	Arena	D/N	2
Soibra	UniTEC	47974	Tecnológico	GESTÃO FINANCEIRA	Tatuape	N	2
Soibra	UniTEN	48052	Tecnológico	GESTÃO FINANCEIRA	Penha	N	2



Soibra	UniTEC	75264	Tecnológico	GESTÃO HOSPITALAR	Tatuape	D/N	3
Soibra	UniTEN	75455	Tecnológico	GESTÃO HOSPITALAR	Penha	D/N	3
Soibra	UniTEC	75032	Tecnológico	LOGÍSTICA	Tatuape	D/N	2
Soibra	UniTEC	75034	Tecnológico	LOGÍSTICA	P Rasa	D/N	2
Soibra	UniTEN	69533	Tecnológico	LOGÍSTICA	Penha	D/N	2
São Jorge	UniDrummond	1516484	Tecnológico	LOGÍSTICA	Arena	D/N	2
Soibra	UniTec	49282	Tecnológico	MARKETING	Tatuapé	D/N	2
Soibra	UniTEC	123153	Licenciatura	PEDAGOGIA	Tatuape	D/N	4
Soibra	UniTEC	1259034	Licenciatura	PEDAGOGIA	P Rasa	D/N	4
Soibra	UniTEN	117470	Licenciatura	PEDAGOGIA	Penha	D/N	4
São Jorge	UniDrummond	1513924	Licenciatura	PEDAGOGIA	Arena	D/N	4
São Jorge	UniDrummond	1676706	Tecnológico	PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	Tatuapé	D/N	2
São Jorge	UniDrummond	1474796	Bacharelado	PSICOLOGIA	Tatuapé	D/N	5
São Jorge	UniDrummond	1676705	Tecnológico	RADIOLOGIA	Tatuapé	D/N	3
São Jorge	UniDrummond	1676703	Tecnológico	SEGURANÇA PÚBLICA	Tatuapé	D/N	2
São Jorge	UniDrummond	1676700	Tecnológico	SERVIÇOS PENAIS	Tatuapé	D/N	2
São Jorge	UniDrummond	21496	Bacharelado	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Tatuapé	D/N	4
São Jorge	UniDrummond	1676701	Tecnológico	SISTEMAS PARA INTERNET	Tatuapé	D/N	2,5

São Paulo, 15 de maio de 2026

Grupo Educacional Drummond